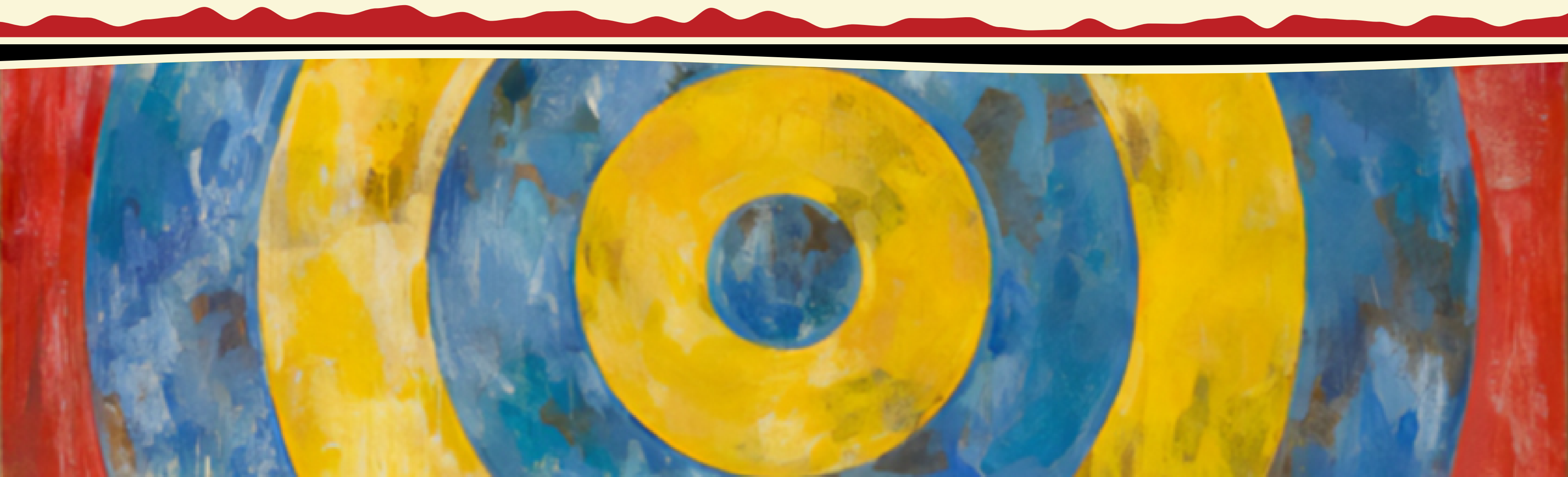


Praia Vermelha



Praia Vermelha

Estudos de Política e Teoria Social

ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

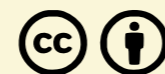
LOAS 30 anos: retrospectivas e projeções

v.34 n.1

Jan-Jun/2024

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

Conheça nossas [políticas editoriais](#).



Praia Vermelha

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Roberto de Andrade Medronho

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

João Torres de Mello Neto

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Ana Izabel Moura de Carvalho

VICE-DIRETOR

Guilherme Silva de Almeida

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fátima da Silva Grave Ortiz

REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves UFRJ

EDITORA ASSOCIADA

Patrícia Silveira de Farias UFRJ

EDITORAS AD HOC v.34 n.1

Fátima Valéria Ferreira de Souza UFRJ

Heloísa Helena Mesquita Maciel PUC-RIO

EDITOR TÉCNICO

Fábio Marinho

REVISÃO

Tikinet Edição LTDA EPP

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral UFPE

Antônio Carlos Mazzeo USP

Arthur Trindade Maranhão Costa UNB

Christina Vital da Cunha UFF

Clarice Ehlers Peixoto UERJ

Elenise Faria Scherer UFAM

Ivanete Boschetti UFRJ

Jean François Yves Deluchey UFPA

Leonilde Servolo de Medeiros UFRRJ

Marcos César Alvarez USP

Maria Cristina Soares Paniago UFAL

Maria Helena Rauta Ramos UFRJ

Maria das Dores Campos Machado UFRJ

Maria de Fátima Cabral Gomes UFRJ

Myriam Moraes Lins de Barros UFRJ

Ranieri Carli de Oliveira UFF

Rodrigo Castelo Branco Santos UNIRIO

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo PUCRS

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa UFMA

Suely Ferreira Deslandes FIOCRUZ



Jasper Johns
Target, 1961 (Art Institute of Chicago).

Publicação indexada em:

Latindex
Portal de Periódicos da Capes
IBICT
Base Minerva UFRJ
Portal de Revistas da UFRJ

Escola de Serviço Social - UFRJ
Av. Pasteur, 250/fundos
CEP 22.290-240
Rio de Janeiro - RJ



Praia Vermelha: estudos de política e teoria social
/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral
ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5
CDU 36 (05)

➡ Para uma melhor experiência de leitura, recomendamos o acesso por computador com visualização em tela cheia (CTRL+L).

➡ Navegue pelo texto utilizando os ícones na lateral esquerda das páginas ou as setas em seu teclado.

➡ Clique [aqui](#) para baixar, instalar e utilizar gratuitamente o Adobe Reader.

Sumário

EDITORIAL DOSSIÊ

5 LOAS 30 anos: retrospectivas e projeções

Fátima Valéria Ferreira de Souza & Heloísa Helena Mesquita Maciel

ARTIGOS DOSSIÊ

12 Contrarreforma e assistência social: condicionalidades para o BPC na Lei 14.176/21

Julio Cesar Lopes de Jesus & Flavia A. Santos de Melo Lopes

37 Ajudar, Controlar, Defender? Sobre violência e instituições de acolhimento para adultos

Clara Santos Henrique Araújo

54 O acesso ao Benefício de Prestação Continuada pelo paciente oncológico

Alessandra Bessimo Barreto & Monica de Castro Maia Senna

74 30 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS): um paradigma em crise?

Bruna N. Carnelossi et alia

102 As representações sociais da população sobre a Política da Assistência Social no período da pandemia da COVID -19 em Montes Claros/MG

Nilson de Jesus Oliveira Leite Junior et alia

127 Lei Orgânica de Assistência Social: o necessário fortalecimento dos sujeitos coletivos

Maria Luiza Amaral Rizzotti & Ana Patrícia Pires Nalessio

146 30 anos da LOAS nas “Amazônias”: a particularidade dos povos indígenas e quilombolas

Patricio Azevedo Ribeiro & Maria Antonia Cardoso Nascimento

168 Racismo na Assistência Social: legitimação ou questionamento ao mito da democracia racial?

Caroline Fernanda Santos da Silva

197 Gênero, “raça”/etnia e trabalho com famílias na política de assistência social

Luana Alexandre Duarte



Para acessar os demais textos
deste número clique aqui
e veja o sumário online.

219 Problemáticas em torno da noção de risco, família e território na operacionalização da política de assistência social

*Cecilia Paiva Neto Cavalcanti, Erica Lourenço Ricardo
& Joyce de Souza da Silva*



240 Expropriação do fundo público e os rebatimentos na estruturação da assistência social

Weslany Thaise Lins Prudencio & Nailsa Maria Souza Araujo

260 Uma análise político-econômica do governo Bolsonaro: o caso do financiamento de Assistência Social

Luciana de Sousa Alves

284 Cortar na carne — os desafios do SUAS na cidade de Montes Claros frente ao cenário de austeridade fiscal

Alan Prates Oliveira

309 Na luta entre o novo e o velho, o Suas movimenta a Assistência Social como direito

Ieda Maria Nobre de Castro

334 Benefícios eventuais no Suas/BH: o benefício eventual AVISE como mais proteção

Mariana Bernardo de Brito & Kamila Emanuelle Ladeira

Praia Vermelha

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Expropriação do fundo público e os rebatimentos na estruturação da assistência social

Expropriação
Fundo Público
(Des)financiamento
Assistência social

Este artigo tem como objetivo debater os rebatimentos da expropriação do fundo público para a estruturação da política de assistência social. Metodologicamente, baseou-se no materialismo histórico dialético, com uso da pesquisa exploratória e análise quanti-qualitativa. A política de assistência social tem sido alvo de um processo de desestruturação dos seus serviços, por meio do (des)financiamento, dado que recursos que poderiam ser destinados às políticas que compõem a seguridade social brasileira são redirecionados para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Weslany Thaise Lins Prudencio
Mestranda em serviço social (UFS)

Nailsa Maria Souza Araujo
Doutora em Serviço Social UFRJ
e docente em Serviço Social (UFS)

Expropriation of the public fund and the repercussions on the structuring of social assistance

This article aims to debate the repercussions of the expropriation of public funds for the structuring of social assistance policy. Methodologically, it was based on dialectical historical materialism, using exploratory research and quantitative-qualitative analysis. The social assistance policy has been the target of a process of destructuring of its services, through (de)financing, given that resources that could be allocated to the policies that make up Brazilian social security are redirected to the payment of interest, charges and amortization of public debt.

Expropriation
Public Funds
(De)financing
Social assistance





Introdução

A fase contemporânea do capitalismo monopolista iniciou nos anos 1970, sob a instauração de uma crise estrutural marcada por uma profunda recessão vivenciada pelos países de capitalismo central. Em contexto de crise e indo de encontro aos avanços nos direitos sociais conquistados no pós-guerra, o Estado, em sua nova conformação, engendra uma série de contrarreformas para atender os interesses capitalistas. Institucionaliza-se, sob orientação neoliberal, o processo de financeirização, cujas regras são ditadas pela oligarquia financeira representada, dentre tantas outras organizações, pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM).

As contrarreformas do Estado se dão por meio de ajustes estruturais que, ao atender as exigências do FMI e BM, reduzem o financiamento público direcionado à esfera social e redirecionam frações significativas do fundo público para o capital rentista. As exigências impostas não são equivalentes para todos os países – cada país, de acordo com seu lugar na divisão internacional do trabalho, desempenha uma função na geopolítica mundial e suas tentativas de superação da crise. No que concerne aos países periféricos, além de resgatar e aprofundar sua função de provedor de recursos naturais valiosos e/ou escassos ao mercado mundial, determina-se a implementação de ajustes fiscais para o acesso a empréstimos concedidos por instituições financeiras dos países centrais, o que resulta no acúmulo gigantesco de suas dívidas externas, consideradas por Chesnais (2011) ilegítimas e odiosas.

É desse modo que os países periféricos retiram recursos públicos que deveriam ser destinados ao financiamento dos seus sistemas de proteção social para o pagamento dos juros das dívidas externas contraídas. Esse é o papel que o fundo público tem desempenhado no desenrolar da crise estrutural, contribuindo para a rotação do capital mediante o sistema internacional de crédito.

O Brasil, como país de posição econômica periférica, não se isentou do movimento de endividamento externo. Durante os períodos desenvolvimentista e ditatorial, foi contraída parte significativa da dívida externa nacional, sob o pretexto de investimento necessário à complementação da industrialização para garantir o crescimento econômico. Sob ideologia





desenvolvimentista, o capital produtivo internacional avança sobre o país; nas bases da programática neoliberal, tanto as consequências daquele endividamento se propagam quanto um novo quadro se desenvolve, por meio de uma profunda expropriação do fundo público brasileiro. A prioridade orçamentária na repartição dos recursos públicos tem sido o financiamento da dívida pública em detrimento do financiamento das políticas sociais, que passam por severos cortes orçamentários.

Esse contexto de contrarreforma fez com que a seguridade social fosse cooptada por um viés de assistencialização da proteção social. As políticas de saúde e previdência tornam-se alvo da mercantilização e privatização, enquanto a assistência, por sua vez, passa a ocupar a centralidade da seguridade social, carregando o ônus de ser responsável pelo enfrentamento das desigualdades sociais no Brasil. Contudo, essa centralidade se dá em um momento em que a seguridade social vivencia o processo de (des)financiamento, no qual seus recursos são destinados para o financiamento da dívida pública.

Sob esse ponto de partida, este artigo faz uma sistematização das reflexões já existentes sobre o processo de expropriação do fundo público e as consequências para as políticas de seguridade social. Especificamente, tem-se o objetivo de discutir os rebatimentos da expropriação do fundo público no contexto de crise estrutural para a estruturação da política de assistência social, problematizando o lugar central que essa política ocupa para o enfrentamento das desigualdades sociais no país frente aos consecutivos desmontes orçamentários que tem enfrentado desde 2016. Tratou-se de uma pesquisa exploratória com abordagem quanti-qualitativa, fundada no uso de revisão bibliográfica e cujos resultados aqui são expostos em dois tópicos, além desta introdução e das considerações finais.

Nesta introdução, há uma breve problematização do objeto abordado no artigo. O primeiro tópico traz uma discussão sobre o papel que o fundo público desempenha para o fluxo do capital no contexto de crise estrutural e os rebatimentos para o financiamento das políticas da seguridade social. No segundo tópico, a discussão se direciona para problematizar a centralidade que a assistência social ocupa frente aos constantes cortes orçamentários, evidenciando o seu processo de desestruturação.

Expropriação do fundo público e os rebatimentos na estruturação da assistência social

Weslany Thaise Lins Prudencio
Nailsa Maria Souza Araujo



As considerações finais evidenciam como o fundo público tem sido fundamental para o processo de acumulação e concentração de capital, bem como os desafios para a efetivação da assistência social, deixando evidente que os recursos destinados ao financiamento da dívida pública são maiores que os gastos com a política de assistência social.

A expropriação do fundo público brasileiro no contexto de crise estrutural capitalista

O estágio monopolista, na transição dos anos sessenta aos setenta, mais uma vez entra em crise, demandando que novos mecanismos sejam adotados pelos capitais em busca de valorização. As crises vivenciadas ao longo dos anos dourados foram equacionadas por medidas keynesianas e dominadas pela onda longa expansiva do capital; contudo, no final dos anos 1970, tem-se um esgotamento das taxas de crescimento econômico. Para Netto e Braz (2012), a onda longa expansiva foi substituída por uma onda longa recessiva na qual foi invertido o funcionamento da dinâmica capitalista: as crises voltaram a ser dominantes e os episódios de recuperação econômica tornaram-se esporádicos.

A estratégia que o capital monopolista adotou para enfrentar a crise dos anos 1970 foi a instauração de uma profunda reestruturação capitalista, orientada hegemonicamente pelo capital financeiro e o neoliberalismo. O regime de produção fordista-keynesiano foi substituído pela acumulação flexível, uma estratégia que cerceou as conquistas trabalhistas do pós-guerra, permitindo a superexploração do trabalho. Esse novo mecanismo teve como sustentação três pilares fundamentais: a ofensiva contra o trabalho e suas formas de organização e lutas; a reestruturação produtiva; e a contrarreforma do Estado (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2014).

A contrarreforma do Estado, ao ser inserida num contexto de crise e resposta neoliberal, tem como determinação central as novas necessidades de acumulação do capital financeiro. Tais contrarreformas se expressam nos ajustes estruturais de orientação monetaristas que implementam medidas predominantemente de corte de gastos sociais. Nesse cenário, os Estados que não são de países centrais, sob pressão das oligarquias financeiras Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário

Internacional (FMI), se veem obrigados a instaurar medidas “reformistas” para receberem empréstimos e investimentos produtivos dos capitais financeiros e multinacionais (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2014).

O movimento de cortar investimentos sociais e adquirir empréstimos com as oligarquias financeiras coloca em disputa o fundo público, uma vez que este é redirecionado para atender as demandas do capital financeiro. A atuação predominantemente financeira do capital complexifica as formas de acumulação. Chesnais (1996), ao denominar essa etapa de mundialização do capital, afirmou que ao longo dos anos 1970 o capital desenvolveu uma nova performance de acumulação, baseada na liberalização e desregulamentação de seus movimentos, que abrem os mercados nacionais e permitem sua interligação com os mercados internacionais na esfera financeira.

A interligação da economia mundial não ocorreu no sentido lato da palavra, pois o que houve foi uma acentuada hierarquização e subordinação entre os países de capitalismo central e periférico. As determinações da financeirização e mundialização não são iguais para todos os países, porém, todos passam a atuar em função da contenção da crise e da recuperação das taxas de lucros.

A mudança radical em toda a estrutura do mercado mundial, juntamente com a exportação de capitais dos países centrais, foi determinante para a subordinação dos países periféricos, pois estes se viram forçados a complementar as necessidades da produção capitalista nos países metropolitanos. Ressalta-se que tais países tiveram seu desenvolvimento sufocado, uma vez que seus recursos locais disponíveis para o desenvolvimento interno foram absorvidos para atender as exigências de acumulação do capital dos países centrais (MANDEL, 1982).

Para Mandel (1982), a imagem do sistema mundial imperialista foi calcada no desenvolvimento desigual da acumulação do capital, em que “a diferença quantitativa na acumulação de capital e no nível de produtividade entre os países metropolitanos e os economicamente atrasados foi subitamente transformada numa diferença qualitativa” (MANDEL, 1982, p.40). Os países centrais buscam valorizar seu capital não apenas na esfera industrial, mas, desde os anos 1970, predominantemente por meio da captação

de juros, pois o fundamento da financeirização é o capital fictício que se desenrola no mercado de ações, nas propriedades de cotas de fundos de investimentos e de títulos da dívida pública (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2014). Dessa forma, os países centrais incentivaram os países periféricos a acumular dívidas externas, pois a circulação de juros se constitui como fonte de riqueza crescente para os capitalistas rentistas. Por isso, o BM e o FMI impuseram aos países devedores o pagamento dos juros da dívida e uma reorientação econômica.

Os juros impostos aos países devedores seguiram o critério de variabilidade, sendo crescente conforme o tempo e a macroeconomia. Isso fez com que os países não tivessem noção da proporção que a dívida chegaria na atualidade. Netto e Braz (2012) afirmam que o capital financeiro dos países centrais foi posto ao alcance dos devedores a juros variáveis determinados por credores, únicos beneficiados, dado que o lucro é muito maior do que a quantia emprestada. Os juros, quando acumulados, tornam-se maiores que a quantia da dívida originalmente contraída, fazendo com que os países recorram a novos empréstimos na tentativa de saldar os juros de dívidas anteriores.

Contrair dívidas tornou-se um ciclo em que os países periféricos contribuem para a acumulação do capital estrangeiro e negligenciam a efetivação de políticas sociais no seu território, já que o fundo público tem sido capturado pelo capital portador de juros. De acordo com Behring (2021, p. 146), “a dívida pública se torna um mecanismo fundamental de punção da riqueza socialmente produzida, engendrando também a expropriação de direitos, por meio da captura, da punção do fundo público.”

O fundo público abarca todos os recursos que um país arrecada para que o Estado intervenha na economia. Sua principal forma de realização é a extração de recursos da sociedade por meio de impostos, contribuição e taxas da mais-valia socialmente produzida (SALVADOR, 2019). Ao analisar por essa ótica, é perceptível uma contradição que indica uma correlação de forças desfavorável para a classe trabalhadora, já que a arrecadação de recursos que financia o fundo público não é direcionada efetivamente para o fomento de políticas sociais, ao contrário, o que há é uma constância na redução de gastos sociais.



Transformar dinheiro em mais dinheiro sem haver relação direta com a produção e circulação de mercadorias se tornou um negócio lucrativo para os grandes capitalistas. A financeirização das riquezas e as mudanças que ocorreram com a instauração do neoliberalismo resultou numa ofensiva do capital à proteção social. Evidente que, em contexto de crise estrutural, o fundo público é peça-chave na reprodução, acumulação e concentração do capital, por meio de subsídios, negociações de títulos e garantias de meios para o financiamento dos investimentos capitalistas.

No Brasil, o fundo público se forma por meio dos recursos que advém da mais-valia extraída da exploração do trabalho por meio da arrecadação de impostos. O sistema tributário brasileiro tem caráter regressivo, a classe trabalhadora é onerada, financiando a maior parte do fundo público, já que os detentores de grandes fortunas pagam o mesmo *quantum* de impostos de consumo que os trabalhadores. Nessa direção, Behring (2010) ressalta que no capitalismo maduro a formação do fundo público ocorre com o trabalho excedente e o trabalho necessário, devido ao pagamento não só de imposto diretos, mas também de impostos indiretos que são embutidos nos valores das mercadorias.

A Constituição Federal (CF) de 1988 preconizou que os impostos sobre a renda deveriam obedecer aos critérios da progressividade, sendo respeitado pelo Estado o princípio da capacidade contributiva. Uma série de princípios tributários foram estabelecidos para a garantia de um sistema tributário orientado pela justiça fiscal e social. Contudo, nos anos 1990, devido à política neoliberal que se instituiu e sob Governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), instaurou-se uma série de contrarreformas tributárias que foram na contramão do que a CF preconiza (SALVADOR, 2010).

As principais alterações que marcaram o financiamento tributário brasileiro após 1994 foram: a) o aumento da regressividade da carga tributária com maiores efeitos nos tributos sobre o consumo de bens e serviços; b) a incidência cada vez maior sobre as rendas dos assalariados; c) o tratamento diferente das rendas no país, visto que tem-se cada vez mais a concentração de impostos sobre a renda dos trabalhadores assalariados; e d) aumento do beneficiamento do sistema financeiro que proporcionalmente é menos tributado que os trabalhadores e demais setores da economia (SALVADOR, 2010).





É notório que as contrarreformas brasileiras foram direcionadas para beneficiar o empresariado nacional e o capital internacional, jogando a maior responsabilidade para a classe trabalhadora. A problemática que circunda o fundo público não se restringe ao seu financiamento, mas também ao direcionamento dos seus recursos. Behring (2021) afirma que o fundo público sempre desempenhou um papel importante na circulação do capital e na gestão das crises e que atualmente este se encontra exponenciado com grandes consequências políticas, dado o acirramento na disputa e alocação de recursos devido a sua participação no sistema de crédito como garantidor da injeção de recursos.

A participação do fundo público no sistema de crédito direciona seus recursos para o financiamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e faz isso realocando recursos que deveriam ser destinados à proteção social brasileira. A dívida pública no país é a principal forma de punção do fundo público. O processo de ampliação do endividamento brasileiro tem origem ainda na década de 1950, no período desenvolvimentista, cuja proposta era o aligeiramento da industrialização e a superação da sua condição restringida.

Entende-se que a dívida externa ganhou maiores proporções no período ditatorial; Behring (2021) analisa que em 2012 a dívida externa atingiu US\$117 bilhões, sendo que US\$77 bilhões foram contraídos no período de 1964-1984. No final dos anos 1970 e durante a década de 1980, com o aprofundamento da crise estrutural, os países centrais elevaram as taxas de juros e isso fez com que a dívida externa chegasse a um grau de elevação incontrolável. A dívida externa foi contraída sem que houvesse nenhuma consulta sobre os seus impactos para o financiamento das políticas sociais, pois esse processo foi ditado pelo capital estrangeiro, que posteriormente impôs juros grotescos, fazendo com que a classe trabalhadora, usuária das políticas sociais, sofra as consequências de financiar o fundo público, mas não o usufrua de forma efetiva.

O endividamento brasileiro não se reduz ao plano econômico externo; ao longo dos anos foram contraídos empréstimos públicos com instituições financeiras e bancárias, em moeda nacional e internacional, que resultaram no acúmulo de uma dívida interna. Ao adquirir empréstimos com entidades nacionais



em moeda internacional, houve um mecanismo de internalização da dívida externa, dado o crescimento da presença estrangeira como acionista do sistema financeiro nacional (BEHRING, 2021).

Com base em dados disponibilizados pela Auditoria Cidadã da Dívida, Behring (2021) analisa que até dezembro de 2019 a dívida interna alçou ao nível de R\$ 5,936 trilhões e a externa de US\$ 574 bilhões. No mesmo ano, foram retirados 38,27% (R\$ 1,038 bilhões) do Orçamento Geral da União apenas para o financiamento dos juros, encargos, amortizações e refinanciamento da dívida. Para Behring (2021, p. 153), “[...] fica claro que há um sistema de dívida que articula dívida interna, dívida externa, dívida pública e privada, numa punção contínua de recursos, cujos custos são socializados pelas políticas de ajustes e austeridade fiscal”.

O sistema da dívida pública deve a qualquer custo garantir lucro para os capitalistas rentistas. As estratégias para receber os dividendos não se limitam à política de juros variáveis, pois os países em débito precisam dar garantias da sua capacidade de realizar o pagamento mesmo em casos de crises severas. Por isso, no Brasil há a política de geração de *superávit* primário, que faz com que sejam aumentadas as reservas dos países internacionais como uma das formas de validação do seu poder de pagamento da dívida.

O *superávit* primário foi implementado no país em 1999 mediante acordo com o FMI; desde então, pode-se cortar gastos com financiamento de políticas públicas fundamentais e estruturantes, como educação e saúde, mas não se deve deixar de pagar os juros, os encargos da dívida pública (BEHRING, 2021). É assim que a dívida pública torna-se compromisso prioritário do Brasil desde a década de 1990: por meio dos permanentes ajustes fiscais em curso. Foram instaurados vários mecanismos para que a geração de *superávit* primário fosse garantida. Dois deles são: a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000, que assegura a dívida pública em detrimento de todo gasto público primário; e a criação, em 1993, do Fundo Social de Emergência¹ (FSE), atualmente conhecido como Desvinculação de Receitas da União (DRU), que permite a desvinculação de 30% dos recursos da seguridade social para o financiamento dos juros, encargos e amortização da dívida pública.



As medidas adotadas pelos governos brasileiros acabaram com quaisquer concepções de seguridade social ampliada, pois reduzem brutalmente a efetivação dos direitos sociais. A política direcionada para a geração de juros, amortização e refinanciamento da dívida pública não se apropria apenas do Orçamento Geral da União, mas também do Orçamento Efetivo e do orçamento da seguridade social. A análise de Prudêncio (2021) mostra que a soma da participação da dívida pública no Orçamento Geral da União e no Orçamento Efetivo foi de 42,90%. Já a participação da seguridade social no Orçamento Efetivo foi de 50,10%. Nota-se que os valores direcionados para a dívida pública analisados só com base nesses dados são aproximativos, todavia, dentro do orçamento da seguridade social têm a incidência da DRU, que em 2019 desvinculou 92,35 bilhões.

As despesas com a dívida pública não têm sido suficientes para seu enfrentamento, pois a cada ano os valores direcionados crescem na mesma proporção da dívida, tanto a externa quanto a interna. Boschetti e Teixeira (2019) afirmam que no ano de 2018 o valor direcionado só para o refinanciamento da dívida foi equivalente à metade do orçamento da seguridade social. No total, foram destinados R\$450,2 bilhões, montante incapaz de provocar diminuição no tamanho da dívida pública, pois no mesmo ano a dívida atingiu um patamar de R\$ 3,8 trilhões, representando um aumento de 8,9% em relação ao ano de 2017.

Em duas décadas, o Estado brasileiro desembolsou um total de R\$ 11 trilhões para o pagamento de juros e amortizações. Esse quantitativo deixa evidente que o rombo ou *déficit* (como costumam falar os economistas do país) das contas públicas pode ser explicado pela verdadeira sangria de recursos públicos para as despesas financeiras (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2019). Quando a incidência da dívida pública é analisada abarcando toda a repartição orçamentária do Estado brasileiro, é perceptível que o argumento de que existe um *déficit* das contas públicas devido às despesas excessivas de gastos públicos, em especial com a previdência social, é falacioso.

Historicamente, essa falácia tem sido utilizada para justificar os consecutivos ajustes fiscais, os quais têm como foco central a redução dos direitos sociais. A afirmação de Chesnais (2011) sobre a dívida pública ser o verdadeiro dreno do fundo público e, portanto, sua categorização como dívida ilegítima que exige





uma auditoria é mais que válida na atualidade. É com base em discursos falaciosos sobre o déficit orçamentário que a ofensiva de ajustes fiscais tem se adensado no país para atender os interesses do capital portador de juros.

**Desestruturação da política de assistência social:
uma análise sob a ótica da sua centralidade na
proteção social e os consecutivos cortes orçamentários**

No Brasil, o ajuste fiscal está em curso desde 1993, contudo, foi aprofundado a partir de 2015, ainda no governo de Dilma Rousseff; na sequência, foi duramente adensado no governo de Michel Temer. Boschetti e Teixeira (2019) fazem uma ressalva quanto ao significado do golpe de 2016. Para as autoras, o caráter extremista dos ajustes fiscais implementados pós-golpe fundamenta a afirmação de que o golpe nunca teve pretensão de dirimir a corrupção, mas sim de ampliar a atuação do Estado na canalização de recursos públicos para reduzir os efeitos da crise, atendendo exclusivamente aos interesses do capital.

Em 2015, os ajustes fiscais se direcionaram para medidas relacionadas ao seguro desemprego e pensões, sem haver crescimento nos gastos com o social ou com a contração de investimentos públicos. Em 2016, o abre-alas do ajuste fiscal foi a Emenda Constitucional (EC) nº 95, que estabeleceu o “Novo Regime Fiscal”, com limites para as despesas primárias durante 20 anos. Essa EC impediu investimentos nas políticas de saúde e educação e trouxe consequências para a política de assistência social. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontou uma tendência de perda de recursos de R\$ 199 bilhões em dez anos (BEHRING, 2021). Posterior a implementação da EC, o orçamento da assistência social caiu em 2,8%, o da saúde em 7% e o da previdência em 0,2% (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2019). O cenário fica mais crítico com a eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018. Ainda em seu primeiro ano na presidência, em 2019, foi aprovada a Reforma da Previdência, foram realizados ataques sistêmicos de corte no financiamento da educação e da saúde e houve a desestruturação da política de assistência social, tudo isso justificado pelo discurso da carência de recursos para investimentos em políticas sociais.

A assistência social, desde a sua regulamentação como política pública, carrega o ônus de enfrentar as desigualdades sociais

**Expropriação do fundo público e
os rebatimentos na estruturação
da assistência social**

Weslany Thaise Lins Prudencio
Nailsa Maria Souza Araujo



do país. Isso não é feito numa perspectiva de mudança e superação da condição de vida do usuário, mas sim sob os princípios da seletividade/focalização, predominando a efetivação de programas de transferência de renda e ações pontuais e paliativas. Mota (2010), ao analisar o percurso histórico das políticas de seguridade social, identificou que em vez de tais políticas constituírem um amplo e articulado mecanismo de proteção social, adquiriram seguidamente características de mercantilização e privatização. A assistência social tornou-se um “[...] novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil” (MOTA, 2010, p. 143).

Há dois movimentos identificados por Mota (2010) que se concretizam na lógica da seguridade social: a privatização e a assistencialização da proteção social; ou seja, simultaneamente tem-se a figura do cidadão consumidor dos serviços privados e a figura do cidadão pobre, usuário da assistência social. Tais movimentos fazem com que a assistência social se expanda, assumindo a função de estratégia central no enfrentamento da pobreza na contemporaneidade. Contraditoriamente, ao passo que a assistência social ocupa centralidade na seguridade social, historicamente, tem sido a política que menos realoca recursos.

Localiza-se a expansão² da assistência social como desdobramento da lógica neoliberal e suas orientações de corte de gastos públicos, já que “as classes dominantes invocam a política de assistência social como solução para combater a pobreza relativa e nela imprimem o selo de enfrentamento da desigualdade” (MOTA, 2010, p.141). Soma-se à problemática da centralidade que a assistência social ocupa na seguridade social o processo de expropriação do fundo público, que impacta diretamente no orçamento destinado às políticas de previdência, saúde e assistência social.

No campo da assistência social, o cenário dos ajustes fiscais, aprofundado em 2016, já apontava para cortes de famílias beneficiadas pelos programas Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC); para o descredenciamento de municípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); para a demissão em massa e possíveis fechamentos de serviços como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS), já

que o planejamento orçamentário para o ano de 2018 anunciava um corte de 98% do orçamento, que sob fortes pressões foi reduzido para 50% (FRANZ; PADRO, 2017).

Já nos anos iniciais da gestão Bolsonaro, houve uma redução de 70% do orçamento destinado à assistência social. O projeto de lei orçamentária anual (PLOA), no ano de 2022, previu que fossem destinados apenas R\$ 48,3 milhões em 2023, significando uma redução de 95%, pois no ano anterior o orçamento era de R\$ 956,7 milhões³. Essa destinação de recursos é insuficiente para a execução da política de assistência social, que não se limita aos serviços designados à proteção social básica e especial, incluindo também as despesas com os programas de transferência de renda. Se tomamos como exemplo o valor previsto para o ano de 2023, de R\$ 31,9 milhões, destinado à proteção básica previsto para o ano de 2023, de R\$ 31,9 milhões, e o dividimos pela quantidade de equipamentos existentes, tem-se em média R\$ 150,00 mensais para cada equipamento⁴ (NEXO, 2022).

No período em que o mundo vivenciou a pandemia da covid-19, a centralidade que a política de assistência social ocupou foi exponenciada. A desigualdade social que já assolava no país, devido à política econômica adotada pelo governo Bolsonaro, aumentou drasticamente, o que acarretou o aumento de demandas para assistência social. No período de 2016 a 2019, os índices de pobreza⁵ no país encontravam-se estagnados, mas no ano de 2020, com a diminuição de quase 5% do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, a pobreza recuou para 0,9 p.p.⁶ e 1,6 p.p. em virtude da expansão emergencial das transferências monetárias, como o Auxílio Emergencial (IPEA, 2022).

No ano de 2021, a pobreza aumentou, alcançando o maior índice anual em mais de trinta anos. Isso porque, o desenrolar da pandemia e a redução das transferências monetárias incidiram em aumentos entre 1,8 p.p. e 4,7 p.p., “[...] o nível de pobreza no Brasil em 2021 foi o pior da década e de toda série histórica da PNAD Continua. Embora os números não possam ser diretamente comparados aos da antiga PNAD, é plausível supor que a pobreza extrema retornou ao patamar de meados dos anos 2000 (IPEA, p.6, 2022). Frente a esse cenário, o governo Bolsonaro optou por reduzir os custos sociais. Em 2020, foi direcionado aos programas de transferências de renda R\$295 bilhões. Já em 2021, foi destinado um pouco menos que R\$ 60 bilhões (IPEA, 2022).

Nota-se que, mais uma vez, a assistência social carrega o ônus do enfrentamento das desigualdades sociais e, em contrapartida, não recebe recursos suficientes para tal. De acordo com Boschetti (2021), em 2019, o Bolsa Família, por exemplo, atingia 14,2 milhões de famílias, porém, já em abril de 2021, 14,6 famílias eram atendidas pelo programa, incluindo as famílias que passaram a receber o auxílio emergencial via público do Cadastro Único ou Público Geral⁷; sendo que 10,1 milhões de famílias se encontravam com os benefícios do Programa Bolsa Família suspensos, por estarem recebendo o auxílio emergencial⁸. Ainda, “[...] dos 108 milhões de trabalhadores(as) que solicitaram o auxílio emergencial, somente 68 milhões receberam, chegando a 44% dos domicílios brasileiros” (BOSCHETTI, 2021, p.78).

A institucionalização do auxílio emergencial não foi realizada devido a uma preocupação política com a situação da classe trabalhadora, mas sim numa tentativa de garantir a acumulação de capital. Sabe-se que os programas de transferência de renda se constituem como estratégias político-econômicas que possibilitam de forma mínima as condições de sobrevivência da classe trabalhadora, mas também garantem o processo de acumulação de capital por meio do consumo. A estratégia político-econômica adotada foi transferir renda para que a circulação do dinheiro continuasse, mas o financiamento do auxílio emergencial se deu mediante cortes de recursos de políticas como saúde, educação e a própria desestruturação da política de assistência.

Os serviços socioassistenciais no período de 2012–2018, segundo Boschetti (2021), sofreram uma diminuição orçamentária de 38,6%, com sua participação no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) sendo reduzida de 5,6% em 2012 para 2,8% em 2019. Esse cenário se agravou com a destinação de recursos para o auxílio emergencial que sugou o financiamento do FNAS. Os recursos destinados para o SUAS, não incluindo o Benefício de Prestação Continuada e o Renda Mensal Vitalícia, em 2019, havia sofrido uma redução de 2% comparado ao ano de 2018, mas a proposta de lei orçamentária prevista para o SUAS contava com R\$ 1,344 bilhão, significando uma queda de 31% do que foi destinado em 2019 (BOSCHETTI, 2021).

Os percalços que a assistência social vivencia desde 2016 se direcionam para uma concretização da desestruturação do SUAS.

Além dos cortes orçamentários constantes, frente ao aumento das desigualdades sociais no país, no governo Bolsonaro, o Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome foi extinto, o que para Abrucio *et al.* (2023) enfraqueceu a articulação entre os municípios e acarretou o desmembramento da pasta da assistência social e a criação de ministérios separados, como o da mulher, da família e dos direitos humanos, além da falta de divulgação e orientações técnicas durante a pandemia. Ainda nesse período, o Programa Bolsa Família foi “substituído” pelo Auxílio Brasil com desdobramentos em “novos” auxílios, como o Auxílio Criança Cidadã e o Auxílio Gás. Nota-se que há um retrocesso para a lógica prevalecente no governo de Fernando Henrique Cardoso, em que os programas eram destinados de forma específica, como o Bolsa Escola, Auxílio Gás etc.

Relaciona-se a atual configuração da assistência social à incidência do capital portador de juros nas finanças brasileiras. O valor destinado para o financiamento da dívida pública tem sido maior que os valores pagos à assistência social. Observa-se, no quadro 1, que, no período de 2016 a 2022, a participação da dívida pública no Orçamento da União ultrapassou 40%, tendo uma maior participação no ano de 2021, que chegou a 59,27%. Já os valores destinados à assistência social entre 2016-2019 não ultrapassaram 3% do orçamento. Em 2020, tem-se um aumento histórico do percentual voltado para a política de assistência, mas esse dado não significa que houve uma melhora para essa política. Esse aumento está associado às despesas com os auxílios emergências de transferência de renda ao longo da pandemia. Percebe-se que, a partir de 2021, o percentual volta a cair. Esse período coincide com a redução da concessão do auxílio emergencial.

	DÍVIDA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2016	49,68%	3,04%
2017	45,06%	3,33%
2018	45,76%	3,23%
2019	42,90%	3,38%
2020	43,77%	11,30%
2021	59,27%	4,09%
2022	52,77%	4,78%

QUADRO 1

Comparativo entre a participação da dívida pública no orçamento público e o percentual destinado à política de assistência social

Elaboração própria/ Fonte: Siga Brasil – Orçamento geral da União – Orçamento efetivo – Composição por área de atuação do governo (função) do Orçamento da União⁹.

Expropriação do fundo público e os rebatimentos na estruturação da assistência social

Weslany Thaise Lins Prudencio
Nailsa Maria Souza Araujo





A prioridade do Estado brasileiro é a dívida pública que aparece em diferentes áreas orçamentárias. Em se tratando da seguridade social, especificamente, a incidência da dívida pública se dá por meio de mecanismos como a DRU e as Renúncias Tributárias. Após uma consulta aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária¹⁰, notou-se que, nos anos de 2018, o valor desvinculado pela DRU foi maior que o valor gasto com a política de assistência social. Em 2018, foram desvinculados R\$109.649.257 milhões, em contrapartida o valor gasto com a assistência social foi de R\$88.671.843 milhões.

Em 2019, os valores destinados à DRU e à assistência social foram semelhantes: foram desvinculados R\$92.354.035 milhões e as despesas com a assistência foram de R\$95.963.703 milhões. Os valores destinados para a assistência social estão longe de se aproximarem das despesas gastas com a dívida pública. Isso evidencia que apesar da centralidade que o Estado imbuíu à assistência social para o trato das desigualdades sociais, não se tem condições objetivas para a execução dessa política, pois a prioridade na repartição orçamentária é o financiamento da dívida pública.

Considerações finais

As reflexões realizadas neste estudo foram uma sistematização que buscou contribuir para as análises acerca das consequências do processo de expropriação do fundo público para a política de assistência social, já que na contemporaneidade esta é requisitada para enfrentar a pobreza no país. O fundo público, inserido no contexto de crise estrutural vigente desde a década de 1970, tem sido expropriado pelo capital financeiro, mediante as formas de criar, recriar e manter dívidas públicas. Os países de economias centrais desempenham um papel fundamental na concessão de empréstimos por meio da oligarquia financeira muito bem representada pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. Essas grandes instituições financeiras ditam regras tanto para conceder empréstimos aos países de economia periférica quanto para a gerência econômica destes. Para que o pagamento das dívidas seja garantido, instruíram aos países a adoção do neoliberalismo e da macroeconomia liberal para a efetivação de ajustes fiscais que reduzem os investimentos nos gastos com a proteção social.



No caso específico do Brasil, o fundo público tem sua maior parte cooptada pelo capital portador de juros, devido ao seu endividamento externo e interno. O país tem transferido mais recursos públicos para os credores da dívida pública do que para os direitos sociais. Isso porque, ao diminuir o orçamento e, concomitantemente, os direitos a bens e serviços públicos, o Estado deixa de lado a sua responsabilidade com a proteção social brasileira, materializada na seguridade social, em benefício da transferência do fundo público para o sistema de crédito da financeirização.

Nesse processo, os direitos sociais são transformados em mercadorias, a saúde e a previdência são capturadas pela lógica da privatização, ficando à disposição de parte da população que pode comprar tais serviços. A outra parte da população que não detém de condições socioeconômicas nem para a sua própria sobrevivência fica à mercê da política de assistência social, por ter um caráter não contributivo, sendo direcionada para quem dela precisar. Essa lógica fez com que se predominasse a assistencialização da proteção social, ou seja, que a assistência social ocupasse um lugar central para o enfrentamento das desigualdades sociais, indo na contramão da perspectiva de uma proteção social descentralizada.

Soma-se a centralidade da assistência social às reduções constantes de recursos para essa política. Já que a dinâmica das contrarreformas da seguridade social direcionou a assistência social para ocupar um lugar central na proteção social, esperava-se que essa política recebesse recursos suficientes para dar conta das demandas. Porém, o que se tem é um movimento inverso, os recursos são reduzidos cada vez mais, ao passo que as desigualdades sociais aumentam. Essa retração tem ocasionado fechamentos de equipamentos que compõem os serviços da assistência social, precarização do trabalho e diminuição na concessão dos programas de transferência de renda. Esse movimento inverso não é feito de forma aleatória, os cortes orçamentários têm como finalidade a preservação do financiamento da dívida pública, ou seja, a garantia da acumulação do capital portador de juros.

O Estado brasileiro, sob a égide neoliberal, direcionado para os ajustes fiscais, retira da classe trabalhadora, principal financiadora do fundo público, por meio da configuração do sistema tributário,

recursos que deveriam prover o fomento da seguridade social. Os recursos voltados à política de assistência social não representam $\frac{1}{4}$ do valor destinado para o financiamento da dívida pública. O Estado brasileiro, conforme alguns estudiosos orçamentários afirmam, atua como um Robin Hood às avessas, visto que tira os recursos públicos das classes subalternas para a classe abastada.

Referências

- ABRUCIO, Fernando Luiz et al. Ascensão e crise do Sistema de Assistência Social (SUAS) no federalismo brasileiro. *Revista Katálysis*, v. 26, p. 243-254, 2023.
- BEHRING, E. R. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, I. et al. *Capitalismo em crise, política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.
- BEHRING, Elaine. *Fundo público, valor e política social*. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.
- BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. *Serviço Social & Sociedade*, p. 66-83, 2021.
- BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. O draconiano ajuste fiscal do Brasil e a expropriação de direitos da seguridade social. In: *Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social*. São Paulo: Cortez, 2019.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do Capital*. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.
- CHESNAIS, François. A vulnerabilidade do sistema financeiro, a ilegitimidade das dívidas públicas e o combate político internacionalista por sua anulação. *Lutas Sociais*, n. 25-26, p. 9-19, 2011.
- FRANZ, Magali Régis; PRADO, Régia. Sem orçamento público não tem Assistência Social, Trabalhadores/as e Usuários/as. *11ª Conferência Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2017.
- MANDEL, Ernest. *O Capitalismo Tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Lúcia Maria. *Estado, classe e movimento social*. São Paulo: Cortez Editora, 2014.
- MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: Ana Elizabete Mota. *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 4 ed., 2010. p. 133-146

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2012.

PRUDÊNCIO, Weslany Thaise Lins. *(DES) FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL: implicações para a política de Assistência Social como parte do enfrentamento a pobreza no Brasil*. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2021.

SALVADOR, Evilasio da Silva. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. *Serviço Social & Sociedade*, p. 605-631, 2010.

SALVADOR, Evilasio. Fundo Público, crise e financeirização da previdência social. In: *Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social*. São Paulo: Cortez, 2019.

SOUZA, Pedro HG; HECKSHER, Marcos; OSORIO, Rafael G. Um País na contramão: a pobreza no Brasil nos últimos dez anos. In: *Nota técnica Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11563/7/NT_102_Disoc_Um_Pais.pdf. Acessado em 14 de dezembro de 2023.

Notas

1 O Fundo Social de Emergência (FSE), ao longo dos anos, sofreu alterações na sua nomenclatura e foi sucessivamente prorrogado por meio de emendas constitucionais. Em 1996, o FSE foi prorrogado e renomeado para Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). Em 2000, sofreu mais uma alteração em sua nomenclatura e passou a ser Desvinculação de Receitas da União (DRU). Em 2016, sofreu mais uma alteração, mas dessa vez não de nomenclatura e sim no aumento do percentual permitido para a desvinculação de recursos. De 20% passa-se a desvincular 30% dos recursos da Seguridade social. ↑

2 O uso da palavra expansão não é no sentido literal, mas compreende que a lógica da privatização dos serviços imprimiu à assistência social a responsabilidade no trato do enfrentamento à questão social. “[...] A assistência social deixa de ser uma política de acesso às demais políticas setoriais, assumindo uma centralidade na política social” (SITCOVSKY, 2010, p.153) ↑

3 Dados disponíveis em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2022/Agendado-o-colaso-da-pol%C3%ADtica-de-assist%C3%A2ncia-social#:~:text=Em%202019%2C%20o%20or%C3%A7amento%20ultrapassava,para%202023%20um%20colaps-o%20social>. Acessado em 14/11/2023. ↑

4 Conforme o Ministério da cidadania em 2022: a proteção básica era responsável por mais de 8.500 CRAS e por mais de 8.700 centros de convivência e fortalecimento de vínculos. ↑

5 A nota técnica no IPEA agrupa suas análises considerando dois tipos distintos de cálculo da linha de pobreza. A primeira “[...] traz a pobreza de acordo com as duas linhas de elegibilidade ao Programa Auxílio Brasil em dezembro de 2021: entre R\$ 210 e R\$ 105 mensais por pessoa... e a segunda [...], por sua vez, reporta estimativas para três linhas internacionais usadas no monitoramento da pobreza global: PPC\$ 1,90, PPC\$ 3,20 e PPC\$ 5,50 por dia por pessoa, em dólares internacionais de 2011, isto é, dólares com paridade de poder de compra (PPC\$)” (IPEA, p.5, 2022, acrescentamos). Os dados retirados para este artigo dizem respeito ao primeiro cálculo. ↑

6 Com base no Manual do Editorial do Ipea, a sigla p.p significa ponto percentual (p.p) Ex: O país que ocupa a segunda colocação no ranking registrou 5 pontos percentuais (p.p.) a menos que o primeiro colocado. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/sites/manualeditorial/padroes-editoriais/padronizacoes-textuais/abreviaturas> acessado em: 23/07/2024 ↑

7 O auxílio emergencial foi destinado a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias que devido à pandemia tiveram sua renda comprometida. Essas famílias puderam ter acesso ao auxílio por meio do Cadastro Único ou do Cadastro Público Geral, sem que precisassem ser vinculadas ao Bolsa Família e suas condicionalidades. ↑

8 Dados disponíveis em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2021/abril/Boletim_BFIinforma783.html. ↑

9 Disponível em: <https://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/open-doc.htm?document=senado%2Fsigabrasilpainelcidadao.qvw&host=-QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=shOrcamentoVisaoGeral>. Acessado em 14/11/2023 ↑

10 Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-reo/2022/12?ano_selecionado=2022. Acessado em 14/11/2023 ↑



Este número da Revista Praia Vermelha foi diagramado em setembro de 2024 pelo Setor de Publicações e Coleta de Dados da Escola de Serviço Social da UFRJ, para difusão online via Portal de Revistas da UFRJ. Foi utilizada a fonte Montserrat (Medium 13/17,6pt) em página de 1366x768pt (1:1,77).